



Edital N.º 001/2024 – CPS/GR/UFRR

Boa Vista- RR, 17 de julho de 2024.

Dispõe sobre o Processo Seletivo Especial para a Recomposição de Vagas Remanescentes de Alunos na 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio da Educação Básica do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Roraima - CAp/UFRR, para ingresso no 2º semestre, sendo a data limite o último dia letivo do 3º bimestre do ano letivo 2024.

A Comissão do Processo Seletivo Especial para Ingresso de Alunos no Colégio de Aplicação – CAp (2024), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 360/2024/GR, de 27/06/2024, considerando o ad referendum nº 19/2024, da Presidência do Conselho do Colégio de Aplicação-CONCAp, do dia 26/06/2024, torna público pelo presente Edital, que **no período de 22 de julho 2024 a 02 de agosto de 2024** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Especial destinado ao preenchimento de vagas para ingresso de novos alunos no Colégio de Aplicação – CAp/UFRR, para ingresso no 2º semestre, sendo a data limite o último dia letivo do 3º bimestre do ano letivo 2024, por meio de Sorteio Público Eletrônico e Virtual.

1. DO OBJETO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.1. O Processo Seletivo Especial, por meio de Sorteio Público Eletrônico e Virtual, destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes nas 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio do Colégio de Aplicação – CAp, da Universidade Federal de Roraima – UFRR, para ingresso no 2º semestre, sendo a data limite o último dia letivo do 3º bimestre do ano letivo 2024.

1.2. O Processo Seletivo Especial de que trata este Edital terá validade até o último dia letivo do 3º bimestre do ano letivo de 2024.

1.3. Para os efeitos deste Edital, entende-se por **CANDIDATO** a criança e/ou o adolescente em pleito para qualquer das vagas ofertadas neste Processo Seletivo.

1.4. É obrigação exclusiva do responsável legal do **CANDIDATO** o acompanhamento e o cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo.

1.5. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, antes da deflagração do certame, no endereço eletrônico: <https://cpv.ufrr.br/seletivo/>, dentro do prazo previsto no Cronograma, item 13 deste Edital.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será executado pela Comissão do Processo Seletivo Especial para Ingresso de Alunos do Colégio de Aplicação – CAp (2024), nomeada por meio da Portaria nº 360/2024/GR, de 27/06/2024.

3. DAS VAGAS



3.1 As vagas oferecidas serão destinadas as 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, conforme ilustrado no quadro seguir:

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

SÉRIE	MODALIDADE DE VAGAS		Nº TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA		CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
	Vagas Gerais	PCD*		Vagas Gerais	PCD*	
1ª SÉRIE	04	01	05	09	01	O candidato deverá: 1) Ter idade correspondente à série; 2) Estar cursando a série que está concorrendo à vaga; 3) Ter concluído o primeiro e segundo bimestres.
2ª SÉRIE	08	01	09	17	01	
3ª SÉRIE	29	02	31	58	04	

*Pessoa com Deficiência

3.2 O preenchimento das vagas para ingresso de alunos no 2º semestre, sendo a data limite o último dia letivo do 3º bimestre do ano letivo 2024, respeitará os critérios definidos neste Edital e a ordem definida por Sorteio Público Eletrônico e Virtual.

3.3 Caso não haja inscrição de candidatos para a vaga de Pessoa com Deficiência, conforme previsto nos itens 5, 7, 10 deste Edital, as vagas reservadas para PcD serão destinadas às Vagas Gerais.

3.4 O candidato PcD deve informar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, assinalando a opção. Caso não faça essa opção no ato da inscrição, mesmo sendo pessoa com deficiência, o candidato concorrerá apenas às vagas gerais.

4 DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 Além do número de vagas previstas neste Edital para Vagas Gerais e para Pessoa com Deficiência, serão sorteados para cada série e modalidade de vaga os candidatos para compor o **CADASTRO DE RESERVA**, conforme previsto no **QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS**, no item 3.1 deste Edital.

4.2 O cadastro de reserva **NÃO CONSTITUI** garantia de que o candidato será chamado para efetivação de matrícula.



4.3 Em caso de desistência ou surgimento de novas vagas, haverá convocação de candidatos do cadastro de reserva, obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio eletrônico definido neste Edital e a data limite sendo o último dia letivo do 3º bimestre do ano letivo 2024.

4.4 A convocação de candidatos do cadastro de reserva estará condicionada à existência de vagas e se dará por meio de Edital de Convocação, publicado no endereço eletrônico: <https://ufrr.br/cap/processo-seletivo-2024>, cabendo ao responsável acompanhar as publicações sobre este Edital.

5 DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO (PRIMEIRA ETAPA)

5.1 A **INSCRIÇÃO DO CANDIDATO** no Processo Seletivo Especial será totalmente **gratuita**, não havendo cobrança de taxa de qualquer natureza, realizada, exclusivamente, via internet, por meio do endereço eletrônico: <https://cpv.ufrr.br/seletivo/> a partir das **8h** do dia **22/07/2024**, até às **23h59min** do dia **02/08/2024**, conforme Cronograma, item 13 deste Edital.

5.2 Para realização da inscrição, deverá ser acessado o endereço eletrônico: <https://cpv.ufrr.br/seletivo/> e efetuado o cadastro no Sistema de Inscrição da CPV, na aba “**CADASTRE-SE**”, no canto superior direito da tela e preencher o formulário de cadastramento com os **DADOS DO CANDIDATO** para gerar o *login* e senha de acesso ao Sistema de Inscrição da CPV.

5.3 Caso o candidato já tenha cadastro no Sistema de Inscrição da CPV em seu próprio nome e CPF, deve acessar o endereço eletrônico: <https://cpv.ufrr.br/seletivo/>, e clicar em “**LOGIN**”, no canto superior direito da tela. Uma vez realizado o login com o CPF e senha, deve proceder com a sua inscrição.

5.4 Caso seja identificado preenchimento incorreto do nome do candidato na inscrição, deve-se entrar em contato, imediatamente, com a Comissão, via e-mail: seletivocap.alunos@gmail.com e **SOLICITAR A CORREÇÃO, COM O ENVIO DO FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE NOME (ANEXO 01) E DOCUMENTO DIGITALIZADO QUE COMPROVE O NOME CORRETO, PARA A DEVIDA RETIFICAÇÃO, ATÉ O DIA 02/08/2024.**

5.5 Nessa primeira etapa de inscrição é **OBRIGATÓRIA** a especificação da série e da modalidade de vaga (Vagas Gerais ou PcD) escolhida pelo candidato para concorrer ao Processo Seletivo, conforme ilustrado no Quadro de Disponibilidade de Vagas disposto no item 3.1 deste Edital.

5.6 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da CPV serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

5.7 No momento da inscrição do candidato, é **OBRIGATÓRIO** o envio/upload dos **ARQUIVOS EM FORMATO DIGITAL E LEGÍVEIS**, em PDF/JPEG/JPG/PNG/BMP, conforme descrito abaixo:

- a) **RG do candidato** (frente e verso);



- b) CPF do candidato;
- c) Declaração Escolar válida, que ateste que o **candidato** está cursando a série para a vaga a qual irá concorrer, e ter concluído o primeiro e segundos bimestres, devidamente **datada e assinada. (A validade da Declaração Escolar é de 30 dias corridos, a contar da data da sua expedição);**
- d) Documento oficial com foto do **RESPONSÁVEL LEGAL** pelo candidato (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Identificação Militar, Carteira Nacional de Habilitação);
- e) Laudo Médico (para candidatos que concorrerem à vaga para Pessoa com Deficiência) carimbado e assinado pelo médico responsável, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme item 10 deste Edital.
- f) Declaração de Renúncia (apenas para os responsáveis por candidatos PcD inscritos para Vagas Gerais) (**Anexo 02**).

5.7.1 Os arquivos enviados, previstos no item 5.7, **DEVERÃO TER NO MÁXIMO 10MB.**

5.7.2 No momento de efetuar o envio/Upload dos arquivos, previstos no item 5.7, o responsável pela inscrição deverá revisar todos os itens anexados, pois, uma vez finalizada a inscrição, **NÃO SERÁ POSSÍVEL ALTERAR E/OU SUBSTITUIR QUAISQUER DOS ARQUIVOS ENVIADOS.**

5.8 EM HIPÓTESE ALGUMA A COMISSÃO RECEBERÁ DOCUMENTOS VIA E-MAIL OU OUTROS APLICATIVOS DE MENSAGEM (WhatsApp, Instagram, Telegram, etc), EXCETO nos casos relacionados ao item 5.4.

5.9 Os arquivos enviados no ato da inscrição, previstos no item 5.7, serão objeto de análise por parte da Comissão na QUARTA ETAPA, conforme disposto no item 9 deste Edital.

5.10 NÃO SERÁ PERMITIDA MAIS DE UMA INSCRIÇÃO POR CPF.

5.11 A COMISSÃO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR INSCRIÇÃO NÃO EFETUADA POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA DE COMPUTADORES OU DISPOSITIVOS DE ACESSO AO ENDEREÇO ELETRÔNICO, FALHAS OU CONGESTIONAMENTOS NA LINHA DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS.

5.12 É DEVER DO RESPONSÁVEL LEGAL DO CANDIDATO O PREENCHIMENTO CORRETO E A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Especial do CAp/UFRR 2024.

5.13 Caso haja comprovação, em qualquer tempo, de que as informações prestadas sobre o candidato sejam inverídicas, ele será excluído do processo, e sujeitará o responsável pelo candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.



5.14 É dever do responsável legal, manter sob sua guarda o Comprovante de Inscrição do Candidato, de maneira a sanar eventuais dúvidas.

5.15 NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER DOCUMENTOS ENVIADOS FORA DOS PRAZOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

6.1 A Homologação das inscrições na primeira etapa será publicada no endereço eletrônico: <https://antigo.ufrr.br/cap/seletivo-especial-2024> , obedecendo às datas do Cronograma, item 13 deste Edital.

7 DO CADASTRO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO (SEGUNDA ETAPA)

7.1 Após a homologação das inscrições (PRIMEIRA ETAPA), o candidato que for homologado, deverá realizar o **CADASTRO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO**, preenchendo corretamente a Ficha de Cadastro on-line **no período de 08/08/2024 a 12/08/2024** disponível, exclusivamente, **no link a ser divulgado no dia 07/08/2024**, no endereço eletrônico: <https://antigo.ufrr.br/cap/seletivo-especial-2024> .

7.2 O preenchimento da Ficha de Cadastro on-line para **INSCRIÇÃO NO SORTEIO ELETRÔNICO**, deverá ser realizado com os mesmos dados do **CANDIDATO** informados na **PRIMEIRA ETAPA** da inscrição.

7.3 Antes de finalizar o **CADASTRO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO**, verifique atentamente se os dados do **CANDIDATO** preenchidos são os mesmos informados na **PRIMEIRA ETAPA**.

7.4 Caso seja identificado no **CADASTRO DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO** preenchimento incorreto do nome do candidato, deve-se entrar em contato, imediatamente, com a Comissão, via e-mail: seletivoespecial.cap@gmail.com e **SOLICITAR A CORREÇÃO, COM O ENVIO DO FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE NOME (ANEXO 01) E DOCUMENTO DIGITALIZADO QUE COMPROVE O NOME CORRETO, PARA A DEVIDA RETIFICAÇÃO, ATÉ O DIA 12/08/2024.**

7.5 Após o dia **12/08/2024** não será permitida, em hipótese alguma, alteração e/ou correção de dados no **CADASTRO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO**, referente à **SEGUNDA ETAPA** do Processo Seletivo.

7.6 O candidato terá o **CADASTRO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA SEGUNDA ETAPA, SE O NOME E O CPF DO CANDIDATO INFORMADOS NA SEGUNDA ETAPA ESTIVEREM CORRETOS E IDÊNTICOS AOS DADOS PREENCHIDOS NA PRIMEIRA ETAPA**, conforme divulgado na lista de homologação final da **PRIMEIRA ETAPA**;



7.7 O candidato terá o **CADASTRO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO NÃO HOMOLOGADO** na SEGUNDA ETAPA, nas seguintes situações:

- a) Caso não tenha realizado a inscrição na PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO;
- b) Caso o nome do candidato cadastrado na SEGUNDA ETAPA não seja identificado na lista de homologação final da PRIMEIRA ETAPA;
- c) Caso o nome do candidato cadastrado na SEGUNDA ETAPA seja informado com erro ou apresente-se com digitação diferente do NOME DO CANDIDATO constante na lista de homologação final da PRIMEIRA ETAPA.
- d) Caso o candidato seja cadastrado na SEGUNDA ETAPA no ano diferente do informado na PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo.

7.8 Para o candidato optante pela vaga de Pessoa com Deficiência será **OBRIGATÓRIO** enviar novamente o laudo médico no momento do **CADASTRO NO SISTEMA DE SORTEIO ELETRÔNICO**, conforme previsto no Item 10.2 deste Edital.

7.9 **NESTA ETAPA NÃO SERÁ PERMITIDO ENVIAR QUAISQUER DOCUMENTOS SOLICITADOS NA ETAPA ANTERIOR.**

7.10 Após o **CADASTRO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO**, será divulgada no endereço eletrônico: <https://antigo.ufrr.br/cap/seletivo-especial-2024> a Relação Final dos cadastros homologados para o Sorteio Eletrônico, contendo o número de inscrição, nome e série no qual o candidato está devidamente cadastrado para o Processo de Sorteio Eletrônico.

7.11 A Comissão **NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR CADASTRO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO E VIRTUAL** realizado com erro de digitação no ato do preenchimento dos dados e/ou em razão de preenchimento automático, não informado à comissão, que resulte em algum dado errado e que venha a prejudicar ou interromper a continuidade do candidato no Processo Seletivo, em alguma Etapa.

7.12 A Comissão não se responsabilizará por cadastro não efetuado por motivos de ordem técnica de computadores ou dispositivos de acesso ao endereço eletrônico, falhas ou congestionamentos na linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.13 O Candidato que teve a inscrição **HOMOLOGADA** na Etapa anterior que não realizar o **CADASTRO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO** estará automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo, objeto deste Edital.

7.14 É dever do responsável legal, manter sob sua guarda o Comprovante de Cadastro no Sistema de Inscrição do Sorteio Eletrônico, de maneira a sanar eventuais dúvidas.

8 DO PROCESSO DO SORTEIO ELETRÔNICO E VIRTUAL (TERCEIRA ETAPA)



8.1 No dia 15/08/2024 será publicada no endereço eletrônico: <https://antigo.ufrr.br/cap/seletivo-especial-2024> a lista das inscrições cadastradas e homologadas para o Processo de Sorteio Eletrônico e Virtual, contendo o número de inscrição, nome e série no qual o candidato se inscreveu.

8.2 Após a divulgação da Relação Final dos cadastros homologados na SEGUNDA ETAPA, ocorrerá o Sorteio Eletrônico e Virtual, no dia **16/08/2024**, com início às 10h.

8.3 O Sorteio Eletrônico e Virtual ocorrerá na presença da Comissão de Seleção e convidados.

8.4 Os convidados têm a função pública e o princípio da boa-fé de acompanhar presencialmente toda a dinâmica do Processo de Sorteio Eletrônico e Virtual, de modo a garantir a transparência e lisura do Processo.

8.5 Serão convidados a acompanhar o Sorteio Eletrônico e Virtual, os representantes legítimos de setores estratégicos da UFRR, representantes de órgãos externos e da sociedade civil, abaixo relacionados:

- a) 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Mestres do Colégio de Aplicação (APAMCA) da UFRR;
- b) 01 (um) representante do Conselho do Colégio de Aplicação (CONCAP);
- c) 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG);
- d) 01 (um) representante do Gabinete da Reitoria;
- e) 01 (um) representante da Ouvidoria da UFRR;
- f) 01 (um) representante da Controladoria-Geral da União (CGU);
- g) 01 (um) representante da Advocacia-Geral da União (AGU);
- h) 01 (um) representante da Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima (SR/DPF/RR);
- i) 01 (um) representante da Polícia Rodoviária Federal em Roraima (PRF/RR); e
- j) 05 (cinco) responsáveis por candidatos que manifestem o interesse e requeiram sua participação, no período previsto no Cronograma deste Edital;

8.6 A ausência de qualquer dos convidados listados no item 8.5 não implica suspensão e/ou qualquer prejuízo ao processamento do sorteio, sendo realizado na presença dos demais convidados.

8.7 O Processo de Sorteio Eletrônico e Virtual será público, realizado sob a Coordenação da Comissão de Seleção do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Roraima (CAP/UFRR) 2024.

8.8 O Processo de Sorteio Eletrônico e Virtual iniciará pelas vagas destinadas a 1ª série do Ensino Médio e, em seguida as da 2ª e 3ª séries do Ensino Médio.



8.9 O Sorteio Eletrônico e Virtual será feito com base no número de inscrição homologada do candidato, não sendo permitido o sorteio de um mesmo candidato em séries diferentes.

8.10 O processo de seleção ocorrerá exclusivamente por Sorteio Eletrônico e Virtual, com transmissão ao vivo pela TV Universitária (Canal 2.1), pela Rádio Universitária (FM 95,9), bem como pelo canal oficial da UFRR no Youtube, disponível no endereço eletrônico: <https://youtube.com/UFRRoficial>.

8.11 A transmissão ficará gravada e poderá ser acessada a qualquer tempo pelo interessado em link que será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://antigo.ufrr.br/cap/seletivo-especial-2024>.

8.12 Após o Sorteio Eletrônico e Virtual, será divulgada no endereço eletrônico: <https://antigo.ufrr.br/cap/seletivo-especial-2024> a Relação Final dos Candidatos Sorteados.

8.13 NÃO HAVERÁ DIVULGAÇÃO DO RESULTADO POR E-MAIL OU TELEFONE.

8.14 Não será aceito recurso cujo motivo seja inclusão de nomes nas listas de candidatos não sorteados.

8.15 CASO O CANDIDATO SORTEADO NÃO ATENDA AOS REQUISITOS PREVISTOS NESTE EDITAL PERDERÁ O DIREITO À VAGA.

8.16 O Sorteio Eletrônico e Virtual será executado, exclusivamente, pela Comissão do Processo Seletivo Especial para Ingresso de Alunos no Colégio de Aplicação – CAP/UFRR no ano letivo de 2024.

9 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (QUARTA ETAPA)

9.1 Após a homologação do sorteio (TERCEIRA ETAPA), os arquivos enviados (documentos comprobatórios) dos candidatos selecionados serão submetidos à análise da Comissão.

9.2 No momento da análise, caso a Comissão identifique que o candidato deixou de realizar o envio/upload de algum documento previsto no item 5.7 deste Edital, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo, sendo substituído pelo candidato subsequente sorteado na lista de reserva.

9.3 Caso a Comissão identifique divergências entre os dados informados no Sistema de Inscrição e os arquivos enviados (documentos comprobatórios) o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo, sendo substituído pelo candidato subsequente sorteado na lista de reserva.

10 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

10.1 Considera-se pessoa com deficiência, para fins do presente edital, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em



interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com Art. 2º da Lei n. 13.146/2015, de 6 de julho de 2015 (Brasil, 2015). As categorias de deficiência são: deficiência física, pessoas com deficiência sensorial auditiva (surdos, surdocegas e deficiência auditiva), pessoas com deficiência sensorial visual (cego, baixa visão ou visão monocular), pessoas com deficiência intelectual, pessoas com Transtorno do Espectro Autista e pessoas com deficiência múltipla. Dessa forma, somente poderão ingressar por meio das Cotas para Pessoa com Deficiência (PcD) os (as) candidatos(as) que se enquadram nas condições supracitadas, conforme legislação vigente, definidos conforme Art. 4º do Decreto N. 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto N. 5.296/2004, Art. 2º do Decreto n. 5.626/2005, Art. 1º, §§1º e 2º da Lei n. 12.764/2012, no Art. 2º da Lei n. 13.146/2015 e na Lei n. 14.126/2021.

10.2 O responsável pelo Cadastro do candidato com deficiência que optar por concorrer à vaga para PcD, deverá enviar, no momento do CADASTRO NO SISTEMA DE SORTEIO ELETRÔNICO (Segunda Etapa), **o respectivo laudo médico original, carimbado e assinado pelo médico responsável, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID).**

10.3 O candidato PcD deve informar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, assinalando a opção. Caso não faça essa opção no ato da inscrição, mesmo sendo pessoa com deficiência, o candidato concorrerá apenas às vagas gerais.

10.4 A Comissão reserva-se o direito de realizar tão somente a análise formal da apresentação do laudo médico.

10.5 O candidato PcD sorteado no número de vagas, **SERÁ CONVOCADO PARA SUBMETER- SE, OBRIGATORIAMENTE, À PERÍCIA MÉDICA NA UFRR**, mediante agendamento pela Comissão, cabendo ao responsável legal informar-se sobre a data, hora e local de apresentação que serão divulgados no endereço eletrônico: <https://ufr.br/cap/processo-seletivo-2024>.

10.6 O não comparecimento à perícia médica obrigatória implica a **ELIMINAÇÃO** do candidato no processo seletivo.

10.7 O perito médico poderá solicitar outros exames e/ou documentos para fins de comprovação.

10.8 Se, após a perícia médica, não for confirmada a deficiência, o candidato perderá o direito à vaga.

10.9 Não havendo candidatos inscritos para a vaga reservada à pessoa com deficiência, a vaga será ocupada pelos candidatos sorteados e homologados nas Vagas Gerais.

11 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1 O responsável legal pelo candidato poderá interpor recursos nas etapas cabíveis, conforme Cronograma, item 13 deste Edital, no endereço eletrônico: <https://cpv.ufr.br/seletivo/>.



12 DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula do candidato sorteado no número de vagas deverá ser realizada de forma PRESENCIAL na Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação, **NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, CONFORME AS DATAS PREVISTAS NO ITEM 13 DESTE EDITAL.**

12.2 No ato da matrícula, é obrigatória, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar (original);
- b) Ficha Individual (notas do 1º e 2º bimestres do ano letivo de 2024);
- c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);
- d) Cópia da Carteira de Identidade (RG) do candidato e do seu responsável legal, acompanhadas dos documentos originais;
- e) Cópia do CPF do candidato e do seu responsável legal, acompanhadas dos documentos originais;
- f) Cópia do comprovante de residência atual com CEP.

12.2.1 Caso o candidato tenha algum laudo, emitido por profissional de saúde, que interfira no processo educacional e não o caracterize como PcD, o documento poderá ser apresentado no ato da matrícula.

12.3 O responsável pela matrícula do candidato sorteado que não apresentar todos os documentos citados no item 12.2, no ato da matrícula, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato do CADASTRO DE RESERVA, na ordem estabelecida no Sorteio.

12.4 O responsável pela matrícula do candidato sorteado que não efetuar a matrícula no período estabelecido no item 13, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato do CADASTRO DE RESERVA, na ordem estabelecida no Sorteio.

13 DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
17/07/2024	Publicação do Edital.
18/07/2024	Impugnação do Edital, no horário das 08h às 17h.
19/07/2024	Resposta às impugnações do Edital.
22/07/2024 a 02/08/2024	PRIMEIRA ETAPA: Período de Inscrição do Candidato no Processo Seletivo, até às 23h59min do dia 02/08/2024
05/08/2024	Divulgação da Homologação PRELIMINAR da lista de inscritos.
06/08/2024	Recurso da Homologação PRELIMINAR da lista de inscritos, no horário das 08h às 17h.
07/08/2024	Resultado do Recurso da Homologação PRELIMINAR da lista de inscritos
07/08/2024	Homologação Final da Lista dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo



08 a 12/08/2024	SEGUNDA ETAPA: Realização do Cadastro no Sistema de Sorteio Eletrônico, até às 23h59min do dia 12/08/2024.
13/08/2024	Divulgação da relação PRELIMINAR dos cadastros homologados para o Sorteio Eletrônico.
14/08/2024	Recurso da Relação PRELIMINAR dos cadastros homologados para o Sorteio Eletrônico, no horário das 08h às 17h.
15/08/2024	Resultado do Recurso da Relação PRELIMINAR dos cadastros homologados para o Sorteio Eletrônico.
15/08/2024	Relação FINAL dos cadastros homologados para o Sorteio Eletrônico.
16/08/2024	TERCEIRA ETAPA: Processo do Sorteio Eletrônico e Virtual, a partir das 10h.
19/08/2024	Divulgação do Resultado do Sorteio Público.
20 a 22/08/2024	QUARTA ETAPA: Análise da documentação comprobatória.
23/08/2024	Relação PRELIMINAR dos candidatos inscritos que tiveram os documentos comprobatórios homologados.
26/08/2024	Recurso da Relação PRELIMINAR dos candidatos inscritos que NÃO tiveram os documentos comprobatórios homologados, no horário das 08h às 17h.
27/08/2024	Resultado do Recurso da Relação PRELIMINAR dos candidatos inscritos que NÃO tiveram os documentos comprobatórios homologados.
27/08/2024	Relação FINAL dos candidatos inscritos que tiveram os documentos comprobatórios homologados.
27/08/2024	CONVOCAÇÃO dos candidatos PCD para realização de Perícia Médica Oficial.
28/08/2024	Realização da Perícia Médica - candidatos PCD
29/08/2024	Homologação PRELIMINAR da Perícia Médica - candidatos PCD
30/08/2024	Recurso da homologação preliminar da Perícia Médica - candidatos PCD, no horário das 08h às 17h.
02/09/2024	Resultado do Recurso da Perícia Médica - candidatos PCD
02/09/2024	Homologação do Processo Seletivo por Sorteio Público.
03/09/2024	Realização da Matrícula para a Turma da 1ª série do Ensino Médio – VAGAS GERAIS e VAGAS PCD, das 8h às 17h.
04/09/2024	Realização da Matrícula para a Turma da 2ª série do Ensino Médio – VAGAS GERAIS e VAGAS PCD, das 8h às 17h.
05/09/2024	Realização da Matrícula para a Turma da 3ª série do Ensino Médio – VAGAS GERAIS, das 8h às 17h.
09/09/2024	Início do 3º Bimestre de 2024

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A realização da inscrição implica a restrita aceitação do candidato e seu responsável legal ao presente Edital.

14.2 A Comissão do Processo Seletivo Especial para Ingresso de Alunos do Colégio de Aplicação – CAp (2024) decidirá os casos omissos.



14.3 Eventuais dúvidas ou consultas podem ser encaminhadas à Comissão através do e-mail: seletivoespecial.cap@gmail.com.

Duenny Wesley Santos Silva
Técnico em Assuntos Educacionais
Presidente da Comissão
Portaria nº 360/2024-GAB de 27/06/2024



ANEXO 01

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE NOME

Nome do Candidato:

CPF do Candidato:

Nome do responsável:

CPF do responsável:

FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO DE NOME

_____ -RR, ____/____/_____

Assinatura do responsável do candidato



ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Eu,.....,CPF.....,RG.....,
responsável do candidato (nome da
criança).....,CPF.....,RG.....,
com CID.....Declaro RENÚNCIA de concorrer as vagas destinadas à Pessoa
com Deficiência - PCD, conforme item 5.7 f) do Edital N.º 001/2024 – CPS/GR/UFRR, que trata do
Processo Seletivo Especial destinado à Seleção de Alunos para o ano letivo de 2024 no Colégio de
Aplicação da UFRR.

_____ -RR, ____/____/____

Assinatura do responsável do candidato